

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 104/2023

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: MILLER & CIA LTDA												
Representante Legal: VALDECY TEIXEIRA MILLER			CPF: 301.056.097-49									
Endereço da Empresa: AVN. JOSÉ PEREIRA DE PINHO, Nº 1036			Fone: (22) 38641249									
Bairro: CENTRO			Município: APERIBÉ-RJ									
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.042		CNPJ: 32.230.740/0001-00	Inscrição Estadual: 83.358.645									
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 007/2023		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO									
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:												
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL 007/2023, referente à sexta e sétima Alteração Contratual da empresa MILLER & CIA LTDA, localizada na Avn. José Pereira de Pinho, nº 1036, Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 32.230.740/0001-00, inscrição estadual nº 83.358.645, inscrita nesta municipalidade sob nº. 00.020.042 (Alvará), conforme fls. 05/06 do Processo administrativo 0310/2023.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pela representante legal da empresa, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 e vistoria da fiscalização de postura e cadastro. A empresa altera os dados exceto nome empresarial, conforme fls. 07/08 e 16/17.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p> <p>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">T.S.E. Vistoria</td> <td style="text-align: right;">57,54</td> </tr> <tr> <td>T.S.E. Alteração Contratual</td> <td style="text-align: right;">268,52</td> </tr> <tr> <td>T.S.E. Guias e carnês / por guia</td> <td style="text-align: right;">9,59</td> </tr> <tr> <td>Total Geral</td> <td style="text-align: right;">335,65</td> </tr> </table> <p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo.</p> <p>O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>					T.S.E. Vistoria	57,54	T.S.E. Alteração Contratual	268,52	T.S.E. Guias e carnês / por guia	9,59	Total Geral	335,65
T.S.E. Vistoria	57,54											
T.S.E. Alteração Contratual	268,52											
T.S.E. Guias e carnês / por guia	9,59											
Total Geral	335,65											
Aperibé, 12 de maio de 2023.												
Autoridade Fiscal:												
RAQUEL ARAÚJO BENITES												
Fiscal de Tributos												
Mat. 1289												
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos												
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura								

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:ADEC3191

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>